



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

relatório do Departamento de Contabilidade, referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas fluante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou em estoque, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados em 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Cabe à Tesouraria a obrigatoriedade de conciliar os saldos bancários com os levantamentos previstos no caput deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhes, ainda, a conciliação e ajuste das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§ 2º O responsável pela Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o município, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrados pelo respectivo órgão, inclusive aos fundos vinculados, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 3º As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, inclusive durante o mês de dezembro de 2021, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 6º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até 31/12/2021.

Art. 7º O Exercício orçamentário e financeiro de 2022 será aberto observando o prazo estabelecido no Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101 de 04 de maio de 2000).

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade de cada Secretaria Municipal acompanhar a elaboração dos empenhos estimativos e globais, bem como conferir se todos foram elaborados em datas, dotações, valores e fontes de recursos corretos.

Art. 8º A Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao Departamento de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 10º O descumprimento dos prazos fixados neste decreto implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 18 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 5368/2021 de 19/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.04.122.0002.2.306. | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO | |
| 81 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 27.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |
| 09.002.18.541.0013.2.309. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |

239 - 3.3.90.39.00.00
PESSOA JURÍDICA **500,00**
Total Suplementação: **27.500,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|------------------------------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.10.301.0011.2.310. | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS | |
| 267 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.500,00 |
| | Total Redução: | 27.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 19 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 5369/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.217,89 (oitenta e oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|---------------------------|---|--|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | |

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|------------------------------|--|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.003.10.301.0011.2.310. | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS | |
| 267 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 27.500,00 |
| | Total Redução: | 27.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 19 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

| Suplementação | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.003.08.244.0014.2.324. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGBDOLA, PROG. ATEND. AFAMÍLIA, CRAS, SCFV | |
| 1045 - 3.3.90.48.00.00 | 03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 500,00 |
| | Total Suplementação: | 500,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 5370/2021 de 22/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.003.08.244.0014.2.324. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, PPAS, IGBDOLA, PROG. ATEND. AFAMÍLIA, CRAS, SCFV | |
| 1045 - 3.3.90.48.00.00 | 03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 500,00 |
| | Total Suplementação: | 500,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 22 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Lotar a servidora Renata Gomes Fernandes na Secretaria de Recursos Humanos e Administração.

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o Memorando nº. 125, de 16/11/2021, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, Departamento de Licitação e Contratos, com local de trabalho no Edifício da Prefeitura Municipal (horário de trabalho de segunda à sexta-feira, 07:45 às 11:45 e 13:00 às 17:00), a partir de 01/11/2021, até ulterior deliberação, a servidora Renata Gomes Fernandes, matrícula nº. 401724, RG nº. 10.025.276-7 SSP/PR, CPF nº. 072.827.059-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 5018, de 15/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5233/2021

APREFEITAMUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2276/2021, DE 19/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a LAIZA DOS REIS GUSMÃO, matrícula nº. 401335, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.368.671-3 SSP/PR, CPF nº. 058.304.189-24, ocupante do cargo de Assistente Social, referência salarial "71", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC desta municipalidade, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, de 19/11/2021 a 18/03/2022, de conformidade com a Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada a Portaria 5052/2021, de 10/05/2021, que concedeu o Regime de Trabalho Remoto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5.235, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Tornar sem efeito a Portaria que designou Renato Luiz Reis para exercer cumulativamente o cargo de Secretário de Indústria e Comércio.

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 30/11/2021, a Portaria n. 5.145, de 02/08/2021, que designou RENATO LUIZ REIS, matrícula nº. 500344, portador da cédula de identidade RG nº. 6.577.162-4 SSP/PR, CPF nº. 973.740.329-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Turismo, grupo ocupacional assessoramento superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5.236, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar Renato Luiz Reis do cargo em comissão de Secretário de Turismo.

A Prefeita de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 30/11/2021, RENATO LUIZ REIS, matrícula nº. 500344, portador da cédula de identidade RG nº. 6.577.162-4 SSP/PR, CPF nº. 973.740.329-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Turismo, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de novembro de 2021.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

A Comissão de Licitação do Município de Primeiro de Maio, comunica aos interessados na Licitação acima identificada que a mesma foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a não celebração de contrato com a empresa vencedora, nem com subsequente em razão de defasagem nos valores pela grande alta ocorrida no mercado.

Primeiro de Maio/PR, 10 de agosto de 2021.
Alexandra Sonsin Souza - Presidente
Beatriz Fernanda Antoni - Membro
Luís Henrique H. Armauí - Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, inscrita no CNPJ/ME nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por sua prefeita municipal, senhora Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, à Rua Cinco, 873, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.103.168-1/SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob o nº 053.332.629-00. Doravante Denominado Contratante, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 80/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decreto Municipal nº 2435/2009 e Decreto Municipal nº 5.027/2020.

1-OBJETO: Apresente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de material permanente, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unid. | Valor Total |
|------|--|--------|-------|--------|--------------|---------------|
| 5 | Mesa para escritório. Medidas mínimas 1,20m, com tampo de 15mm, acabamento ergosoft em ambos os lados, estrutura com madeira lateral e uma coluna de aço 50x30. Gaveteiro fixo da linha light com 2 gavetas, chape, acabamento com fita de borda lisa, teclado retrátil com 15mm cordelicas. | REFLEX | Unid. | 13 | R\$ 349,00 | R\$ 4.537,00 |
| 6 | Mesa em L para escritório. Medidas mínimas 143cmx136cm, gaveteiro fixo com 2 gavetas, material estrutura em aço, material MDF, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor cinza, espessura do tampo: 25 mm, material estrutura: madeira aglomerada, acabamento estrutura: pintura texturizada. | REFLEX | Unid. | 11 | R\$ 500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 7 | Cadeira giratória, apoio de braço com regulagem, material estrutura: tubo aço, material revestimento espuma e encosto: tecido coríno, material encosto: aceno injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espadal médi, apoio braço: com braços revestidos em poliuretano na cor preta, regulagem vertical: com regulagem, base e apoio para braços cromados. | REFLEX | Unid. | 48 | R\$ 510,00 | R\$ 24.480,00 |
| 15 | "CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS Material: MDP Cor: Carvalho / Castanho / Natura / Marfim Medidas:75cm x 155cm x 60cm GAVETEIRO COM 2 GAVETAS Material: MDP Cor: Carvalho / Castanho / Natura / Marfim Medidas:61cm x 53cm x 38cm ARMÁRIO COM DUAS PORTAS 3 PRATELEIRAS Material: MDP Cor: Carvalho / Castanho / Natura / Marfim Medidas:172cm x 60cm x 32cm ARMÁRIO COM 2 PORTAS Material: MDP Cor: Carvalho / Castanho / Natura / Marfim Medidas:75cm x 60cm x 32cm" | REFLEX | Conj. | 8 | R\$ 1.900,00 | R\$ 15.200,00 |
| 16 | ESTÁGIO DE TRABALHO / MESA PLATAFORMA / PLATAFORMA DE TRABALHO Composição: 4 lugares Disposição: 2 lugares + 2 lugares - frente a frente Material: MDP 40mm Medidas mínimas: 2400mm x 1320mm 750mm" | REFLEX | Unid. | 3 | R\$ 1.200,00 | R\$ 3.600,00 |
| 21 | Cadeira executiva sem braços, com base 4 pés; estrutura com tubo de 1 polegada em chapa 1; revestida em poliéster preto | REFLEX | Unid. | 15 | R\$ 213,00 | R\$ 3.195,00 |
| 24 | Armário com 2 portas, três prateleiras, em material MDP; medidas: 172cm x 60cm x 32cm; cor: Carvalho / castanho / Natura / Marfim | REFLEX | Unid. | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial, CEP: 98910-000, Três de Maio/RS, representada por Normelia Lottermann, residente e domiciliado na Rua Farrapos, 1200, Centro, CEP: 98910-000, Três de Maio/RS, RG n.º 9009740251 SSP/RS, CPF n.º 283.655.340-53.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 80/2021.

3.1. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 80/2021. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DAREADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

- a) descumprir as condições do Edital;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Apresente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município www.primeirodemoia.pr.gov.br e no imprensa oficial.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n.º:

| Reduzido | Programática | Elemento Despesa | Fonte |
|----------|--------------------------|------------------|-------|
| 17 | 03.002.04.122.0002.2.302 | 4.4.90.52.00.00 | 1900 |
| 29 | 02.003.04.124.0002.2.303 | 4.4.90.52.00.00 | 1900 |
| 45 | 03.001.02.061.0001.2.304 | 4.4.90.52.00.00 | 1900 |
| 58 | 04.002.04.121.0002.2.305 | 4.4.90.52.00.00 | 1900 |
| 87 | 05.002.04.122.0002.2.306 | 4.4.90.52.00.00 | 1900 |
| 104 | 06.002.04.123.0002.2.307 | 4 | |